



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI.

Processo nº 25255.000.604/2019-11

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Máquinas e Equipamentos Comercial Eireli**, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 2293, na cidade de Natal, no estado Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 00.702.550/0001-52, neste ato representada por seu diretor, pelo Senhor GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 495.353, expedido pela SSP/RN, CPF nº 322.458.584-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada em: **artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 03/2019, prorrogado o presente contrato de **25/02/2021 até o dia 24/02/2022**.

1.2. Em virtude da supressão do quantitativo do seu objeto no percentual em 25% (vinte e cinco por cento), do seu objeto inicial descrito na “Cláusula terceira – das obrigações da contratada, item 3.13. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou suspensões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas. Passando seu quantitativo de 17 (dezessete) para 13 (treze),



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

impressoras sendo 04 (quatro) de jato de tinta colorido e 09 (nove) monocromáticas (preto e branco), conforme determinação para adequação à Portaria nº 2795, de 12 de junho de 2020.

1.3. Em razão da supressão do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser estimado de **R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais)** para **R\$ 2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais)** e seu valor Global de R\$ 38.208,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais) para R\$ 30.144,00 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais) e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro resumo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal
2.6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA TIPO TANQUE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Marca: Epson, modelo: L396;• Impressão, digitalização e cópia;• Velocidade de impressão: 33pm (preto) e 15ppm (colorido);• Franquia por equipamento: 1.000 (mil) páginas/mês para cada equipamento em formato A4 com todo o material (exceto papel).	Unidade	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2.7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Marca: Canon, modelo: 1435P.• Velocidade de 35ppm;• Memória de 512MB;• Capacidade mínima da bandeja de papel principal para 500 folhas;	Unidade	09	R\$ 168,00	R\$ 1.512,00



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

• Franquia por equipamento: 1.000 (mil) impressões monocromáticas mês para cada equipamento, com todo material (exceto papel).				
Valor Médio Mensal da Contratação				R\$ 2.512,00
Valor Médio Anual da Contratação				R\$ 30.144,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal/RN, de de 2021.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Gilvan Trigueiro Junior
Representante Legal
CPF: 008.069.994-46

Testemunhas:

NOME _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____